

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

I - de natureza genérica:

a) manter na mais completa ordem a seção sob sua responsabilidade, utilizando conhecimento de informática para digitar, redigir e elaborar documentos, relatórios e correspondências, que tratem de assuntos da repartição, preparar publicações e papéis administrativos para arquivo ou incineração, de acordo com as determinações do superior imediato;

b) executar e coordenar serviços e tarefas, gerais ou específicas, de apoio técnico, utilizando-se de recursos materiais, eletrônicos e outros que se façam necessários, a fim de assegurar a eficácia das atividades desenvolvidas, e executar tarefas como atendimento de telefonemas e de organização de documentos, como ofícios, editais, atas, memorandos, entre outros expedientes;

c) examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, prestar atendimento público, dar informações aos munícipes interessados sobre o andamento de assuntos pendentes na repartição, e providenciar o controle de saldo de estoques de materiais de consumo para orientar os superiores imediatos quando da necessidade de novas aquisições.

II – de natureza específica:

Conforme disposto nas Leis Municipais nºs: 3.504, de 03/05/2022; 3.573, de 07/02/2013; 3.709, de 05/04/2024; 3.779, de 18/03/2025; e, 3.839, de 16/12/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TRABALHADOR BRAÇAL

a) executar serviços auxiliares de natureza operacional e braçal relacionados à limpeza, conservação, manutenção e apoio logístico em próprios públicos, vias públicas, praças, jardins, terrenos e demais áreas pertencentes ao Município;

b) auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte, armazenamento, organização e acondicionamento de materiais, ferramentas, equipamentos, mercadorias e insumos diversos, utilizando esforço físico e equipamentos apropriados, quando necessário;

c) executar serviços de limpeza e conservação de áreas urbanas e rurais, incluindo capina, roçada, coleta de resíduos, entulhos e galhos, varrição e manutenção de áreas verdes, contribuindo para a higiene, conservação e segurança dos espaços públicos;

d) auxiliar equipes de obras e serviços públicos na preparação de vias, ruas, calçadas e terrenos para execução de pavimentação, manutenção, reparos e demais intervenções, realizando atividades de espalhamento e compactação de terra, areia, pedra, cascalho e outros materiais;

e) auxiliar na abertura, manutenção e recuperação de valas, galerias, redes de drenagem e demais serviços de infraestrutura urbana, incluindo o transporte, assentamento e apoio na instalação de tubos de concreto e materiais correlatos;

f) prestar apoio operacional aos motoristas e demais servidores em atividades de entrega, remoção e transporte de materiais, móveis, equipamentos e objetos necessários ao funcionamento dos serviços públicos municipais;

g) zelar pela guarda, conservação, limpeza e correta utilização de ferramentas, utensílios, máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho, comunicando ao superior imediato eventuais irregularidades ou necessidades de manutenção;

h) observar e cumprir as normas de segurança do trabalho, higiene, prevenção de acidentes e utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs;



i) executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do emprego público e determinadas pela chefia imediata.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

a) exercer a função precípua de evitar que os servidores municipais sofram acidentes ou danos psicológicos durante a jornada de trabalho, por meio de atividades diárias de prevenção de situações que possam colocar a vida das pessoas em risco no ambiente profissional;

b) organizar programas de prevenção e planejamento para melhorar a estrutura do local de trabalho, entre outras medidas cabíveis para promover a segurança dos servidores municipais, traçando planos contra riscos ambientais e fazendo inspeções regulares para verificar quais são as reais condições de trabalho;

c) participar diretamente da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – e passar todas as instruções necessárias para o uso correto dos EPIS – Equipamentos de Proteção Individual - dos servidores municipais, propondo alternativas para tornar o dia a dia mais seguro e produtivo;

d) elaborar laudo de inspeção do local do trabalho dos servidores municipais para reduzir ou eliminar as condições nocivas à saúde, ou definir o grau de adicional de insalubridade, nos termos previstos na Norma Reguladora NR 15 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego – com suas alterações posteriores;

e) acompanhar a elaboração de PPP – Perfil Profissional Previdenciário – documento histórico laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas à efetiva exposição a agentes nocivos, dentre outras informações gerais;

f) coordenar a elaboração, implantação e execução do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores municipais, com a identificação dos riscos existentes em seu ambiente de trabalho;

g) preparar e ministrar programas de treinamento por ocasião da admissão e de rotina, assim como executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizar palestras e divulgar nos meios de comunicação, internos e externos, com a distribuição de material informativo para conscientizar os trabalhadores sobre uma atitude preventiva quanto à segurança do trabalho;

h) participar, diretamente, como Assistente Técnico das perícias judiciais, nas ações trabalhistas ajuizadas contra o Município, com o acompanhamento das atividades ou diligências periciais, da elaboração de quesitos e pareceres técnicos e da impugnação de laudos periciais;

i) executar o planejamento e elaborar o cronograma de ações a serem desenvolvidas através do SESMET – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho, sempre objetivando a promoção da saúde, a prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais;

j) organizar a unidade do SESMET para que atue, prioritariamente, na gestão de segurança e saúde ocupacional, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e a proteção da saúde e integridade física dos empregados públicos municipais, com vistas a obter a continuidade operacional e o aumento de produtividade;

k) executar outras tarefas compatíveis com as atribuições profissionais da Engenharia de Segurança do Trabalho, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo superior hierárquico imediato.



FARMACÊUTICO

- a) planejar, coordenar, executar e supervisionar atividades relacionadas à assistência farmacêutica, vigilância sanitária, controle, armazenamento e dispensação de medicamentos, observadas as normas legais, técnicas e sanitárias vigentes;
- b) realizar o controle, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- c) orientar pacientes e usuários quanto ao uso correto de medicamentos, posologia, conservação e possíveis reações adversas;
- d) controlar receitas médicas, medicamentos sujeitos a controle especial e demais documentos exigidos pela legislação sanitária;
- e) executar atividades relacionadas à assistência farmacêutica nas unidades de saúde do Município;
- f) fiscalizar farmácias, drogarias, unidades de saúde e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, verificando o cumprimento da legislação aplicável;
- g) realizar inspeções sanitárias, emitindo relatórios, notificações e autos de infração, quando necessário;
- h) atuar em conformidade com as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos reguladores;
- i) participar de programas e ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo ao uso racional de medicamentos;
- j) supervisionar processos de aquisição, recebimento, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais correlatos;
- k) elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e demais documentos pertinentes à área farmacêutica;
- l) participar de comissões, programas e equipes multiprofissionais na área da saúde;
- m) zelar pela conservação de equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- n) cumprir e fazer cumprir normas técnicas, administrativas, de segurança e biossegurança;
- o) atuar como Fiscal de Contratação, em caráter especial, de forma direta e pessoalmente, em contratos de compras de bens e de serviços comuns, promovendo a fiscalização de contratos administrativos do Centro de Especialidades Odontológicas, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante designação e nos termos da legislação vigente; e,
- p) executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do emprego público e determinadas pela chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO

- a) atender consultas de fonoaudiologia na unidade básica de saúde e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, elaborar relatórios e emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, assim como laudos de exames e verificação, em ficha apropriada dos resultados obtidos;
- b) fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- c) diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias;
- d) elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico;



- e) prescrever exames laboratoriais e atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- f) atender emergências e prestar socorros, bem como ministrar cursos de primeiros socorros e supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- g) participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão;
- h) executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego público, e as designadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza da função profissional

FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM DISFAGIA

- a) avaliar, diagnosticar e tratar dos distúrbios da deglutição, visando garantir a segurança alimentar e melhorar a qualidade de vida do paciente seja oral ou por outras vias, buscando na prevenção a identificação precoce e a reabilitação funcional da deglutição;
- b) realizar avaliações clínicas e instrumentais da deglutição, incluindo testes e exames como videodeglutograma e endoscopia da deglutição, para identificar o grau de comprometimento e os riscos associados à alimentação;
- c) buscar, com base na avaliação, o diagnóstico do tipo da causa da disfagia, identificando as alterações na biomecânica da deglutição, e realizar o tratamento fonoaudiológico por meio de diversas estratégias, como:
 - i) exercícios para fortalecimento muscular;
 - ii) manobras de deglutição;
 - iii) adaptações na consistência dos alimentos; e,
 - iv) orientações para cuidadores, visando garantir uma alimentação segura e eficaz;
- d) atuar na prevenção da disfagia, orientando os pacientes sobre medidas preventivas e identificando fatores de risco, assim como na reabilitação da função da deglutição, buscando a recuperação da capacidade de engolir de forma segura e eficiente;
- e) acompanhar a evolução do paciente, ajustando as estratégias de tratamento conforme necessário e orientando a família sobre os cuidados com a alimentação, e orientando sobre a melhor forma de se alimentar, consideradas as particularidades de cada caso;
- f) colaborar com os outros profissionais da equipe multiprofissional de saúde do programa Estratégia Saúde da Família, buscando interagir com todos os membros, como médicos e nutricionistas, para garantir uma abordagem multidisciplinar no tratamento da disfagia;
- g) executar tarefas correlatas, inclusive as determinadas pela chefia imediata, a Secretária Municipal de Saúde, bem como as editadas no respectivo regulamento da profissão e da área de especialização.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

- a) prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho;
- b) atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos;
- c) cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais;



- d) no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário;
- e) não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa;
- f) manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde;
- h) exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

- a) prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho;
- b) atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos;
- c) cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais;
- d) no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário;
- e) não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa;
- f) manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde;
- h) exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO NEUROLOGISTA

- a) prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho;



- b) atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos;
- c) cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais;
- d) no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário;
- e) não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa;
- f) manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde;
- h) exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

- a) prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho;
- b) atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos;
- c) cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais;
- d) no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário;
- e) não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa;
- f) manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde;



h) exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA

a) prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho;

b) atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos;

c) cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais;

d) no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário;

e) não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa;

f) manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

g) apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde;

h) exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA

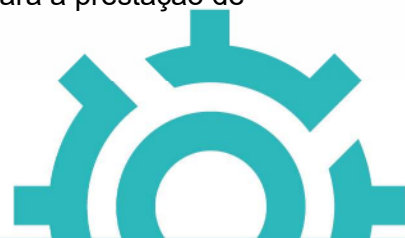
a) prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho;

b) atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos;

c) cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais;

d) no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário;

e) não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de



serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa;

- f) manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde;
- h) exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

- a) prestar os serviços na respectiva especialidade médica, nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo necessário registrar no sistema eletrônico de relógio ponto a entrada e saída do respectivo posto de trabalho;
- b) atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo nível de desempenho, eficiência e qualidade satisfatório na prestação de serviços médicos;
- c) cumprir, rigorosamente, a jornada de trabalho de quatro horas diárias e de 20 horas semanais, assim como o horário de chegada e saída do local designado pela Secretaria Municipal de Saúde para a prestação dos serviços profissionais;
- d) no caso de adoção de critério alternativo de cumprimento da jornada semanal de trabalho, seja da dobra da carga horária de um dia para compensação em outro, seja da substituição pela tarefa quantitativa de atendimento de 80 consultas semanais, cumprir, rigorosamente, as obrigações assumidas, permanecendo no respectivo posto de trabalho, no mínimo durante duas horas, caso não haja pacientes previamente agendados para atendimento diário;
- e) não cobrar quaisquer valores em espécie ou outra forma qualquer de pagamento dos pacientes atendidos ou de terceiros, nos locais em que for designado para a prestação de serviços médicos, nas unidades básicas de saúde, Ambulatório Médico central ou no Pronto Socorro da Santa Casa;
- f) manter, pontualmente, cadastros ou registros dos pacientes e dos atendimentos realizados no sistema de prontuário organizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) apresentar relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços prestados, que deverão ser apresentados, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde;
- h) exercer outras tarefas compatíveis e correlatas, que lhes forem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MOTORISTA

- a) inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos.
- b) dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito.
Providenciar, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes.
- c) efetuar reparos de emergência e trocas de pneus do veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições.
- d) dirigir veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, seguindo as regras de trânsito, para transportar alunos e pacientes dentro de uma localidade.
- e) Dirigir e conserva veículos automotores, tais como caminhões, ônibus, vans, microônibus, peruas escolares, e demais veículos, manipulando os comandos de marcha,



direção e demais mecanismos, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

PSICÓLOGO

- a) planejar, coordenar, executar e avaliar atividades técnicas na área de Psicologia, mediante atendimento psicológico individual e coletivo, acompanhamento psicossocial, avaliação psicológica e ações de promoção da saúde mental;
- b) prestar atendimento psicológico à população e aos usuários encaminhados pelos serviços públicos municipais;
- c) realizar avaliação psicológica, entrevistas, orientação, aconselhamento e acompanhamento psicoterapêutico;
- d) atuar na promoção, prevenção e recuperação da saúde mental;
- e) desenvolver ações voltadas ao atendimento de pessoas com transtornos mentais, dependência química, alcoolismo e outras condições relacionadas à saúde mental;
- f) realizar atendimentos individuais, familiares, grupais e comunitários;
- g) elaborar diagnósticos, pareceres, relatórios e laudos psicológicos, observadas as normas técnicas e éticas aplicáveis;
- h) atuar em programas, projetos e serviços vinculados às áreas da saúde, assistência social, educação e demais políticas públicas;
- i) desenvolver atividades de orientação e apoio psicossocial às famílias;
- j) prestar atendimento psicológico na área educacional, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e comportamental de crianças e adolescentes;
- k) participar de ações voltadas à inclusão escolar, mediação de conflitos e fortalecimento do vínculo entre escola, aluno e família;
- l) integrar equipes multiprofissionais, colaborando na elaboração e execução de planos, programas e projetos institucionais;
- m) promover palestras, campanhas educativas e atividades preventivas relacionadas à saúde mental e qualidade de vida;
- n) cumprir normas técnicas, éticas e legais estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia e demais legislações aplicáveis;
- o) zelar pelo sigilo profissional e pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados;
- p) atuar como Fiscal de Contratação, em caráter especial, de forma direta e pessoalmente, em contratos de compras de bens e de serviços comuns, promovendo a fiscalização de contratos administrativos do Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante designação e nos termos da legislação vigente; e,
- q) executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do emprego público e determinadas pela chefia imediata.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONHECIMENTOS GERAIS****EMPREGOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

EMPREGOS PÚBLICOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Conteúdo para todos profissionais da saúde**

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Sistema



Nacional de Informações em saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde.

-BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Atualizada).

- BRASIL. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (Atualizada).

- BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.

- BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – Da Saúde.

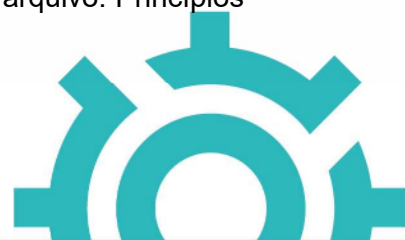
- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Atualizada).

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

- Brasil. Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006. Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios



básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br. Manual de Redação e de Atos Oficiais. <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf>. Manual de Redação da Presidência da República <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.

Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TRABALHADOR BRAÇAL

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. A importância do serviço de limpeza urbana; Aspecto econômico financeiro: reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), Aspecto social; Limpeza de logradouros: objetivos, atribuições; varrição: métodos de varrição; utensílios e equipamentos; equipamentos auxiliares de remoção de lixo mais usados: Carrocinha de madeira, Carrinho de ferro com rodas de pneus, Carrinho de mão convencional, Cestas coletoras (instalação e características); Plano de varrição (determinação do nível de serviço, frequência da varrição, tipos de varredura, velocidade de varrição, Extensão de sarjeta a ser varrida, Remoção do lixo varrido, Itinerário, Implantação e fiscalização dos serviços; Limpeza de bocas de lobo ou caixas de ralo. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho. Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Legislação e normas técnicas. Gerência de riscos. Ergonomia. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; Primeiros socorros e toxicologia. Higiene do Trabalho. Proteção ao meio ambiente. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.



FARMACÊUTICO

Ética: bioética (conceito e evolução). Farmacêutica: Interações medicamentosas; Princípios gerais da atenção farmacêutica; Conceitos de atenção farmacêutica; Planejando a atenção farmacêutica; Farmacologia: Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; Riscos e benefícios do uso de fármacos. Farmacologia: A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparações medicamentosas; Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; O medicamento Genérico; Fármacos bloqueadores neuromusculares; Fármacos que inibem a liberação de acetilcolina; Fármacos que afetam os receptores adrenérgicos; Fármacos que atuam sobre os neurônios adrenérgicos; Fármacos que afetam a síntese de noradrenalina; Fármacos que afetam a captação de noradrenalina, Que afetam o coração: Fármacos antianginosos; Coagulação e hemorragia; Agentes pró-coagulantes; Anticoagulantes; Fármacos antiplaquetários; Fármacos fibrinolíticos e antifibrinolíticos; Fármacos utilizados nos distúrbios gastrintestinais: Fármacos que inibem a secreção de HCl; Fármacos antieméticos; Mediadores inflamatórios: Fármacos anti-inflamatórios; Principais AINEs: anti-inflamatórios não-esteroidais e sua farmacologia local; Fármacos anti-histamínicos; Fármacos utilizados na gota; Fármacos anti-reumatóides; Fármacos Sistema nervoso: Anestésicos gerais: mecanismo de ação; O procedimento anestésico: breves explicações; Anestésicos inalatórios; Anestésicos intravenosos; Fármacos ansiolíticos e 54 hipnóticos; Classificação dos fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Fármacos antidepressivos; Fármacos inibidores da monoamino-oxidase (IMAO); Fármacos estabilizadores do humor; Fármacos antiepilépticos; Fármacos utilizados no tratamento da epilepsia; Licenciamento sanitário. Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos. Armazenamento e distribuição de medicamentos: Objetivos, Fluxo de Materiais, Técnicas e Condições de Armazenamento, Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque). Farmácia Magistral: RDC ANVISA nº 67/2007. 2. Boas Práticas Farmacêuticas: RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações. Gestão e dispensação de medicamentos controlados: Farmacologia das classes terapêuticas envolvidas, Portaria nº 344/1998 e RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações, avaliação de prescrição. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas), Lei nº 5991/1973.

Referências sugeridas

- BRASIL. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências, são adotados os seguintes conceitos técnicos.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2006. 2 ed. Brasília, DF, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Nota técnica sobre a RDC nº 20/2011. Orientações de procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de



substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição isoladas ou em associação.

- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC nº 20/2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrições isoladas ou em associação.

- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Formulário Terapêutico Nacional – 2010/RENAME-2010. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. 2ed. Brasília – DF, 2010.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatório. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

FONOAUDIÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM DISFAGIA

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio



articulatório. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Conhecimento de anatomia e afecções da pele. Diagnóstico e tratamento de doenças infectocontagiosas. Diagnóstico e tratamento de Hanseníase, candidíase, dengue, Zika vírus, Chikungunya, dermatite da área de fralda, doença de Lyme, eczemas, dermatites, erisipela, escabiose, foliculites, herpes, HPV, miíase, impetigo, Leishmaniose, pediculoses, Paracoccidiodomicose, rubéola, sífilis, sarampo, varicela, tuberculose cutânea, urticária, verrugas. Conhecimento sobre o tratamento de úlceras por pressão e feridas. Uso de corticosteroides.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: - ANDRADE, Vera Lúcia Gomes de. A urbanização do tratamento da hanseníase. In: Hansenologia Internationalis, (2): 51-59, dez., 1995. - AZULAY, Rubem David e AZULAY, David Rubem. Dermatologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. - BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Coordenação Nacional de Dermatologia Sanitária. Guia de Controle da Hanseníase. 2. ed. Brasília, 1994. - CUCÉ, Luiz Carlos e Neto, Cyro Festa. Manual de dermatologia. Rio de Janeiro e São Paulo: Atheneu, 1990. - Rotinas de diagnósticos e tratamento da Sociedade Brasileira. Dermatologia. 2ª edição. 2012.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Ginecologia: Amenorreias. Distopias genitais. Anatomia Pélvica Feminina. Eixo Hipotálamo-hipófise-ovário Anovulação. Anticoncepção. Puberdade normal e anormal. Bioética em ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal e anormal. Climatério. Propedêutica em ginecologia. Diferenciação sexual. Anatomia, Desenvolvimento e Fisiologia da Mama. Doença inflamatória pélvica. Doenças malignas e pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infantopuberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas e malignas da trompa, do ovário, do útero. Pré e pósoperatório em cirurgia ginecológica e mamária. Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia. Mamografia. Urgências em ginecologia. Endoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Lesões benignas e malignas do endométrio. Afecções benignas e malignas da mama. Anatomia, embriologia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino. Obstetrícia: Fecundação e nidação. Hormoniologia da gravidez. Modificações do organismo na gravidez. Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica.



Doenças trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo. Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intrauterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal. Puerpério patológico. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico Hemorragia subaracnóide Trombose venosa cerebral Ataque isquêmico transitório Trombólise para AVC isquêmico agudo Escalas de avaliação neurológica Reabilitação de pacientes com AVC Investigação etiológica do AVC. Prevenção secundária de AVC. Neuroimagem na fase aguda do AVC. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

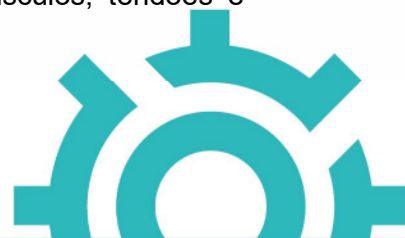
Doenças neurológicas no período neonatal e malformações do sistema nervoso central: sofrimento fetal, kernicterus, alterações do sistema nervoso central devido à prematuridade, hemorragias intracranianas, malformações do sistema nervoso central. Infecções do sistema nervoso central: meningite, encefalite, meningoencefalite – fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Epilepsia e crise convulsiva febril: síndromes epiléticas, tratamento, farmacologia e efeitos colaterais das drogas antiepiléticas; Crise convulsiva febril diagnóstico e tratamento. Transtornos de atraso do desenvolvimento neuropsicomotor e de aprendizagem: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento dos principais transtornos de aprendizado, TDAH e transtorno do espectro autista. Tumores do sistema nervoso central: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Cefaleias: classificação, diagnóstico e tratamento. Doenças inflamatórias não infecciosas do sistema nervoso central: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Referências sugeridas: - RODRIGUES M.M, VILANOVA LCP. Tratado de Neurologia Infantil. 1a. edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017. 3. SWAIMAN K. F, ASHWAL S, FERRIERO DM, SCHOR NF. Swaiman's Pediatric Neurology. 6a. ed. Philadelphia: Saunders, 2018. - VOLPE J. J. Neurology of the Newborn, 6ª. Edição. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2018.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas do adulto. Afecções ortopédicas do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Fraturas e luxações dos membros inferiores e dos membros superiores. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto. Infecções osteoarticulares. Lesões traumáticas dos músculos, tendões e



nervos periféricos. Cirurgia da Mão. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Afecções da coluna vertebral. Urgências em traumatologia e emergências traumato-ortopédicas. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Doenças osteometabólicas.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA

Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Política Nacional de Drogas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Saúde mental da mulher.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético, exame clínico do paciente reumático, reabilitação, epidemiologia das doenças reumáticas, aspectos éticos na prática médica reumatológica, mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade, biologia molecular das doenças reumáticas, farmacoterapia, lúpus eritematoso sistêmico, métodos de imagem, imunogenética, doenças reumáticas de partes moles, febre reumática, artrite reumatoide, amiloidose, esclerose sistêmica e síndromes relacionadas, miopatias inflamatórias, sarcoidose, doença mista do tecido conjuntivo, síndrome de Sjögren, fibromialgia, doença de Behçet, espondiloartropatias, osteoartrite, síndrome dos anticorpos antifosfolípidos, doença de Paget, artrites infecciosas, vasculites, enfermidades da coluna vertebral, doenças sistêmicas com manifestações articulares, artrites microcristalinas, doenças osteometabólicas, enfermidades reumáticas da criança e do adolescente, osteonecrose, displasias óssea e articular, neoplasias articulares e código ética. Referências sugeridas: CARVALHO. Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento. 3ª Ed (2008) IMBODEN. Current: Diagnóstico e tratamento em Reumatologia. 2ª Ed (2008) SATO. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP. 2ª Ed (2010) FERNANDES. Diagnóstico por imagem em Reumatologia. 1ª Ed (2007).

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

MOTORISTA

Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; -





Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN.

Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

PSICÓLOGO

Políticas Públicas do Brasil (SUS, SUAS, portarias, resoluções, decretos, tipificações e legislações). História da Psicologia (área de atuação, autores, teorias, técnicas, abordagens, métodos de intervenções e marco histórico relevante). Aspectos gerais da Psicodiagnóstico (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquica, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, publicações, artigos, legislações, decretos e prática profissional). Teorias e práticas da Psicologia nas áreas Hospitalar, Saúde, Educação, Organizacional, Social (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar). Psicologia do desenvolvimento e de aprendizagem com seus representantes e suas contribuições teóricas nas áreas da Psicanálise, Gestalt, Fenomenológica, Sócio Histórica, Behaviorismo, Humanista, Analítica. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto da Pessoa Idosa.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego público.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**Concurso Público nº 002/2026 – Prefeitura Municipal de Guariba/SP**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO :		RG:	
EMPREGO PÚBLICO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____ _____ Nº do CID: _____ Nome do médico que assina do Laudo: _____ _____ Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTÉRPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Guariba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE
PROVA OBJETIVA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

O INEPAM, banca organizadora do Concurso Público nº 002/2026 da Prefeitura Municipal de Guariba, DECLARA por meio deste que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____ realizou prova objetiva no _____ período do referido certame no dia __/__/____.

Assinatura do Candidato

Carimbo/Assinatura do Coordenador responsável
(INEPAM)



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



ANEXO V – ISENÇÃO

AO INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS
MUNICÍPIOS

Eu,

_____ (nome completo),

_____ (nacionalidade),

_____ (estado civil),

_____ (profissão),
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na

_____ (endereço completo),
inscrito(a) no Concurso Público nº 002/2026 da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, para
o emprego público de _____,
venho, por meio deste, solicitar: - Isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar
estar desempregado. A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue
comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição.

Por fim, informo que estou ciente de que o deferimento ou indeferimento de isenção da
taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo VII.

Guariba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura Municipal de Guariba - SP – Concurso Público nº 02/2026

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____

EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO: _____

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTO SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

**Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo.
Não colocar os documentos dentro de envelope**



ANEXO VII – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	10/08/2026
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA	Das 10h00min do dia 11/08/2026 às 16h00min do dia 04/09/2026
Prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 11/08/2026 às 16h00min do dia 13/08/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	20/08/2026
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	21, 24 e 25/08/2026
Retificação e Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	01/09/2026
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	04/09/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	08/09/2026
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	09, 10 e 11/09/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	14/09/2026
Realização das provas objetivas e entrega de títulos	20/09/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas	21/09/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	22, 23 e 24/09/2026
Divulgação do julgamento dos recursos das provas objetivas	30/09/2026
Divulgação da retificação e homologação dos gabaritos (se houver) e divulgação da classificação e nota da prova objetiva e de títulos	02/10/2026
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva e de títulos	05, 06 e 07/10/2026
Divulgação da Homologação da classificação e nota da prova objetiva e de títulos e convocação para a realização das provas práticas	13/10/2026
Realização da prova prática	18/10/2026
Divulgação da Nota da Prova Prática	26/10/2026
Prazo de Recurso da Nota da Prova Prática	27, 29 e 30/10/2026
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	06/11/2026

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis no site www.inepam.org.br e www.guariba.sp.gov.br.

